

TIMBRE DA CONCEDENTE

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO CELEBRADO ENTRE A CONCEDENTE **EMPRESA LATICÍNIOS LTDA** E O(A) ESTAGIÁRIO(A) **JOÃO DA SILVA** COM A INTERVENIÊNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO DISPONDO SOBRE A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NA EMPRESA NOS TERMOS DA LEI N.º 11.788/2008 DE 25/09/08.

O(a) **EMPRESA LATICÍNIOS LTDA** _____
(Concedente) inscrito(a) no CNPJ nº **15645782359/0001-99** _____ doravante denominado(a) **CONCEDENTE** e o(a) Estudante **JOÃO DA SILVA** _____ regularmente matriculado(a) no **3º** período do Curso de **TÉCNICO EM AGROECOLOGIA** _____ da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, sob o nº **25641258963** _____ (matrícula), portador(a) da Carteira de Identidade nº **789564872-55** _____ expedida pelo **DETRAN** _____ (órgão) e inscrito(a) no CPF nº **099.365.648-44** _____ residente e domiciliado(a) na **RUA DA ECOLOGIA** , N° **01** **SEROPÉDICA**, **RIO DE JANEIRO** _____, doravante denominado(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, com a interveniência da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, Autarquia Federal, situada na BR 465, Km 07, Campus Universitário, Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 29.427.465/0001-05, doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, neste ato representada pela Divisão de Estágios/DEST, vinculada à Pró-Reitoria de Graduação, através de sua Diretora **Clarinéte Regina de Oliveira**, resolvem celebrar este **TERMO DE COMPROMISSO** na forma da Lei n.º 11.788/2008 de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este Termo de Compromisso de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO visa proporcionar ao ESTAGIÁRIO o aprendizado de competências próprias da atividade profissional, a

contextualização curricular, assim como favorecer o seu desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho.

1.2 Para os efeitos deste Termo de Compromisso, ESTÁGIO OBRIGATÓRIO é aquele definido como tal no curso ao qual o ESTAGIÁRIO está matriculado, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção do diploma.

1.3 O estágio realizado não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme consta nos termos do artigo 3º, caput, da Lei nº: 11.788/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO

2.1 Fica compromissado entre as partes que: As atividades em estágio a serem cumpridas pelo ESTAGIÁRIO serão desenvolvidas no horário compreendido entre 08:00 às 17:00 horas, com intervalo de 01 hora (s) de almoço, totalizando 30 horas semanais, horário este que poderá ser alterado de acordo com a conveniência das partes, não podendo em qualquer hipótese ultrapassar 06 horas diárias e 30 horas semanais.

2.2 A jornada de atividades em estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do **ESTAGIÁRIO** e com o horário da **CONCEDENTE**.

2.3 É assegurado ao ESTAGIÁRIO sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a um ano, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.

2.4 Os dias de recesso previstos nesta cláusula serão concedidos de maneira proporcional, no caso de o estágio ter duração inferior a um ano.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 Este termo de compromisso de estágio terá vigência de 02/03/2017 a 18/12/2017 podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante justificada manifestação das partes, e devendo tal manifestação, se unilateral, ser comunicada às outras partes com antecedência, de no mínimo, cinco dias.

3.2 Este Termo de Compromisso poderá ser prorrogado, mediante a realização de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 DA UNIDADE CONCEDENTE:

4.1.1 Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao ESTAGIÁRIO atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.

4.1.2 Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do ESTAGIÁRIO, para orientar e supervisionar até dez estagiários simultaneamente.

4.1.3 Por ocasião do desligamento do ESTAGIÁRIO, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

4.1.4 Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

4.1.5 Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de seis meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao ESTAGIÁRIO;

4.1.6 Sempre que necessário, proporcionar à DEST (Divisão de Estágios) subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e avaliação do estágio.

4.1.7 Comunicar, obrigatoriamente, à DEST a interrupção ou as eventuais modificações do disposto neste instrumento.

4.1.8 Proporcionar, durante e ao final o estágio, avaliação do estagiário, feita pelo supervisor estágio, devendo ser encaminhada à DEST.

4.2 DO ESTAGIÁRIO

4.2.1 Apresentar na assinatura deste Termo de Compromisso exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio.

4.2.2 Cumprir, com empenho e interesse, toda a programação estabelecida para seu estágio;

4.2.3 Comunicar à DEST, por escrito, qualquer fato relevante sobre o estágio.

4.3 DA DEST

4.3.1 Avaliar as instalações da **CONCEDENTE** do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

4.3.2 Indicar professor orientador para acompanhar e avaliar as atividades do ESTAGIÁRIO. Este docente deverá ser da área em que será desenvolvido o estágio;

4.3.3 Exigir do ESTAGIÁRIO a apresentação periódica, em prazo não superior a seis meses, de relatório de atividades;

4.3.4 Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o ESTAGIÁRIO para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

4.3.5 Comunicar à parte **CONCEDENTE** do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas

4.3.6 Atuar como intermediário entre a **CONCEDENTE** e o **ESTAGIÁRIO**.

4.3.7 Coordenar as atividades administrativas relativas ao estágio EXTERNO, de forma a padronizar os procedimentos, visando racionalizar e agilizar as rotinas desenvolvidas.

4.3.8 Cumprir as normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios, expedidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da U.F.R.R.J.

CLÁUSULA QUINTA - DO DESLIGAMENTO DO ESTAGIÁRIO

5.1 Ocorrerá o desligamento do **ESTAGIÁRIO**:

a) automaticamente, ao término de estágio;

b) a qualquer tempo no interesse e conveniência da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;

c) a pedido do **ESTAGIÁRIO**;

d) depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho;

e) em decorrência de descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura deste Termo de Compromisso;

f) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período de estágio;

g) pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o **ESTAGIÁRIO**;

h) por conduta incompatível com a exigida pela **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DO SEGURO

6.1 Na vigência deste Termo de Compromisso, o Estagiário será protegido contra Acidentes Pessoais, providenciado pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e representado pela Apólice nº 1018200512409 da Seguradora **Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S/A**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 Nos termos do Art. 103, Inciso I, da Constituição Federal, é competente o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por assim estarem justas e contratadas, lavra-se o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Seropédica, _____ de _____ de _____.

Clarinéte Regina de Oliveira
Diretora da Divisão de Estágios

(nome)
Estagiário(a)

Cristiane Nascimento Weber de Oliveira
Professor Orientador/UFRRJ
Assinatura e Carimbo

(nome)
(função)
Concedente (Assinatura e Carimbo)

Assinatura do Responsável
(Se menor)

**PLANO DE ATIVIDADES
DE ESTÁGIO**

<p style="text-align: center;">Estagiário(a)</p> <p>Nome: JOÃO DA SILVA</p> <p>Matrícula: 25641258963</p>	<p style="text-align: center;">Curso</p> <p style="text-align: center;">TÉCNICO EM AGROECOLOGIA</p>
<p style="text-align: center;">Instituição de Ensino</p> <p style="text-align: center;">Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro</p>	<p style="text-align: center;">(Instituto/Departamento/Unidade/Setor ou Unidade de Ensino da UFRRJ)</p> <p style="text-align: center;">CTUR</p>
<p style="text-align: center;">Professor Orientador/UFRRJ</p> <p>Nome: Cristiane Nascimento Weber de Oliveira</p> <p>Função: Coordenador do SIEE</p>	<p style="text-align: center;">Supervisor local do estágio</p> <p>Nome:</p> <p>Função:</p>
<p style="text-align: center;">Pró-Reitoria de Graduação/Divisão de Estágios</p> <p>Nome: Clarinéte Regina de Oliveira</p> <p>Função: Diretora da Divisão de Estágios</p>	
<p style="text-align: center;">Descrição das Atividades Previstas</p>	
<p style="text-align: center;">Estagiário(a)</p>	<p style="text-align: center;">Professor Orientador da UFRRJ</p>
<p style="text-align: center;">Assinatura</p>	<p style="text-align: center;">Assinatura e Carimbo</p>
<p style="text-align: center;">DEST</p>	<p style="text-align: center;">Supervisor local do estágio</p>
<p style="text-align: center;">Assinatura</p>	<p style="text-align: center;">Assinatura e Carimbo</p>